

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 3 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 78

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	4

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 3 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 78

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos

CEP 78.560-000

(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 499/2026 CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR RICARDO JOSÉ MANO**

PORTARIA Nº. 499/2026 De: 01 de Setembro de 2026

*“Concede Férias ao servidor **Ricardo José Mano** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2026, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Ricardo José Mano**, matrícula nº 2056, nomeado no cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 500/2026 CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR OLDAIR GROSSCLAUS CAMPINAS**

PORTARIA Nº. 500/2026 De: 01 de Setembro de 2026

*“Concede Férias ao servidor **Oldair Grossclaus Campinas** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2026, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Oldair Grossclaus Campinas**, matrícula nº 140, nomeado no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente

ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 501/2026 CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORA CAMILA APARECIDA DE LIMA**

PORTARIA Nº. 501/2026 De: 01 de Setembro de 2026

*“Concede Férias a servidora **Camila Aparecida de Lima** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2026, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Camila Aparecida de Lima** nomeada no cargo efetivo de Office Boy lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/02/2025 a 11/02/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 502/2026 CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORA LEANDA BOONE DA CONCEIÇÃO**

PORTARIA Nº. 502/2026 De: 01 de Setembro de 2026

*“Concede Férias a servidora **Leanda Boone da Conceição** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2026, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Leanda Boone da Conceição**, matrícula nº404, nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 29/02/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

RELATORIO CONTRATO Nº. 257/2025 – 01.05.2026 A 31.08.2026

RELATORIO FISCAL – CONTRATO Nº. 0257/2025

DO: FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PARA: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ASSUNTO: CONTRATO Nº 257/2025- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025 ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025

RELATÓRIO – 01.05.2026 a 31.08.2026

1) DESCRIÇÃO DO CONTRATO:

Contrato oriundo do: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025- ORIGINADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO DOS

GAÚCHOS/MT e a PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

2) FINALIDADES:

Com base na Lei nº. 14.133/21, relativo a contratos públicos, apresentamos a Vossa Senhoria o relatório de prestação de serviços utilizados pela Administração Pública (Secretaria de Cultura e Economia Criativa). O contrato fora assinado em 24/09/2025, com um valor de Global de R\$ 1.655.000,00(Um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) sendo Ata de Registro de Preço.

O objeto do presente contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS- DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

3) PRESTAÇÃO DE CONTA:

Gestão do servidor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, de 01/01/2025 á 31/12/2028

3.1 - RESULTADOS DAS ATIVIDADES

O desempenho da empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA- ME tem sido satisfatório, sendo que não foram identificadas irregularidades ou descumprimentos das cláusulas contratuais até a presente data. Os serviços contratados tem atendido às necessidades da Administração Pública Municipal, contribuindo para a eficácia das atividades desempenhadas.

3.1.1 - PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

O PAGAMENTO É EFETUADO MENSALMENTE ATRAVÉS DE NOTA FISCAL EMITIDA PELA EMPRESA REFERENTE AOS GASTOS MENSAIS DE CADA SECRETARIA.

4) CONCLUSÃO

A fiscalização da execução do contrato tem sido realizada de acordo com as cláusulas contratuais, com especial atenção à conformidade dos serviços prestados e à entrega dos materiais solicitados. Até a presente data, o acompanhamento revelou que:

Cumprimento das Cláusulas Contratuais: A empresa Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda-ME tem cumprido integralmente as cláusulas do contrato, incluindo a entrega de serviços e matérias conforme acordados.

Qualidade dos Serviços: Os serviços são de excelente qualidade, não tendo nada que a desabone.

Pontualidade e Regularidade: A entrega dos materiais e serviços são efetuadas de maneira pontual, sem atrasos ou problemas significativos.

PORTO DOS GAÚCHOS- MT, 27 DE AGOSTO DE 2026.

Francieli Santoni

Fiscal de Contratos/ SECEC

PORTARIA Nº.253/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO CINDVALE PORTO DOS GAÚCHOS Nº 004/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE RATEIO CINDVALE PORTO DOS GAÚCHOS Nº 004/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS – CINDVALE, PARA OS FINS QUE, NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT** - CNPJ: 03.204.187/0001-33 – com sede na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo Prefeito **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**,

brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.514.361-87, portador do RG nº 11735317, SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Dona Alvina, nº 578, Bairro da Centro, Porto dos Gaúchos, email: **gabinete@portodosgauchos.com.br**, simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS – CINDVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.421.467/0001-55, com sede à Rua Niterói, nº 81 – N, cidade de Juara/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, **VALDINEI HOLANDA MORAES**, Prefeito eleito do Município de Juara/MT, brasileiro, portador do RG nº 602868, expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 288.440.761-87, Avenida Rio Arinos, 244-W, Centro, Juara/MT, com endereço funcional sito à Rua Niterói, nº 81 – N, Centro, CEP 78.875-000, Juara/MT, email: **nei.hm@hotmail.com**, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Termo de Contrato:

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MAJORAÇÃO DE VALOR

Fica alterado amigavelmente, com base na Cláusula Segunda do Contrato de Rateio n.º 008/2026, inciso II, nos moldes do art. 784 do Código de Processo Civil, no sentido de majorar o valor contratual no montante de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), passando do valor de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais) **para o valor de R\$ 33.630,00 (trinta e três mil seiscentos e trinta reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o rateio do valor correspondente à contratação da Médica Veterinária, nomeada por meio da Portaria n.º 038/2026, para prestar

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 3 de Setembro de 2026 • ANO I | Nº 78

atendimento aos municípios consorciados, conforme a demanda dos serviços de inspeção de produtos de origem animal, bem como para a alimentação e atualização do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), em conjunto com o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

O valor do termo aditivo corresponde aos serviços que serão prestados a partir do início do mês agosto a dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo Aditivo ao Contrato, constante na Cláusula Primeira, será pago em 05 (cinco) parcelas mensais, correspondente ao mês de agosto á dezembro de 2026, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria De Infraestrutura

Função:----- 04 – Administração.

Subfunção:----- 122 – Administração Geral.

Programa:----- 0020 – Gestão Adm. Da Secretaria De Infraestrutura.

Projeto Atividade:----- 2136 – Manutenção Do Consorcio De Estradas.

Elemento de Despesas: 3.3.71.70.01 Rateio pela Participação em Consócio Público.

RED./Código:----- 200.

Fonte----- **1.500.000000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de rateio nº 008/2026, que são partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de TABAPORÃ/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato de Rateio, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO por mais privilegiado que seja, em decorrência de Juara ser a cidade sede do CINDVALE.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Juara/MT, 25 de Agosto de 2026.

VALDINEI HOLANDA MOARES VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Presidente do CINDVALE Prefeito de Porto dos Gaúchos/MT

Testemunhas:

MICHELLE BLATT HUTTRA

CPF: 025.562.421-24

Secretária Executiva Consórcio

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 250/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 250/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025.

Fundamento Legal: art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**,

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Quinta-feira, 3 de Setembro de 2026 • ANO I | Nº 78

residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n/, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **JOSÉ DOS SANTOS NETO**, CPF nº **492.xxx.758-72** e RG **4.xxx.631-SP**, Endereço: Rua Corumbá, N.º 230w, Bairro Centro, Juara - MT, CEP, 78575-000, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº. 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº. 250/2025**, encerrou-se em **19/08/2026**, conforme dispõe na Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº. 250/2025**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei nº. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se ao fim do prazo, sendo assim não há vantagens para ambas as partes manter o **Contrato nº. 250/2025** vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 250/2025 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. THEODORO REZER S/N, LOTE 02, Q10 CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de setembro de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 176/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 176/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022. ARP Nº. 052/2022.

Fundamento Legal: art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do RG nº. **117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o nº. **893.xxx361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **T.R.I - TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **03.896.441/0001-01**, sediada na Rua 09, nº. 454, Quadra 08, Lote 17, Residencial Paulo Estrela, Goiânia – GO, CEP 74.786-444, na pessoa de seu represen-

tante legal, senhor **Luís Flávio de Sousa Prado**, portador (a) da Cédula de Identidade com **RG nº. 3.xxx.904 SSP/GO** e **CPF nº. 785.xxx.131-20**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, por este instrumento, **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo-o com amparo legal na Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº 176/2022**, a partir de 31/08/2026, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº 176/2022**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando a qualquer direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo de licitação, consoante disposto na Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que o objeto do **Contrato nº 176/2022**, foi integralmente executado e todas as obrigações contratuais foram devidamente cumpridas pelas partes, não havendo mais serviços a serem prestados ou obrigações pendentes, justifica-se o encerramento do referido contrato.

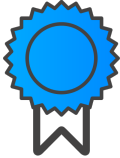
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 176/2022 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.** em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2022**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 25 de fevereiro de 2026.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antônio De Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Sep 02 22:30:39 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	8990463497841149629
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)